

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE 2019

O Regulamento do Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P., aprovado pela Deliberação n.º 18/2017, de 22 de dezembro de 2016, publicada em Diário da República de 09 de janeiro de 2017, define as condições de acesso e atribuição de apoio financeiro a projetos das organizações não governamentais de pessoas com deficiência (ONGPD) que promovam os direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade.

Estes projetos são avaliados por um júri de avaliação e seleção com base em critérios de avaliação e de ponderação.

Da avaliação realizada resultará a classificação das candidaturas, ordenada em função da pontuação obtida, numa escala de 0 a 100. Não serão financiados projetos cujo resultado da avaliação seja inferior a 40 pontos.

Em **2019**, os critérios de avaliação definidos e respetivas ponderações são os seguintes:

A – Qualidade e Coerência do projeto – 60 pontos;

B – Execução e sustentabilidade do projeto – 28 pontos;

C – Majorações e penalizações – 12 pontos

Ao Critério A são atribuídos no máximo 60 pontos, ao critério B são atribuídos no máximo 28 pontos e ao critério C são atribuídos no máximo 12 pontos.

A classificação final (CF) do projeto será apurada através da seguinte fórmula matemática:

$$CF= 60A+28B+12C$$

Critério A – Qualidade e coerência do projeto:

Este critério pretende verificar a qualidade e coerência do projeto através da avaliação da estruturação das atividades propostas, e dos respetivos recursos previstos a alocar (físicos, financeiros, humanos), necessários para a concretização dos objetivos a atingir.

Aqui estão contemplados igualmente os parâmetros relativos à inclusão, inovação e replicabilidade do projeto.

Para o efeito são utilizados os seguintes subcritérios:

A1 – Eficiência e inclusão do projeto - 35 pontos;

A2 – Grau de inovação e de replicabilidade do projeto - 13 pontos;

A3 – Implementação e sustentabilidade financeira do projeto - 12 pontos.

Este critério é apurado através da seguinte fórmula matemática:

$$A=35A1+13A2+12A3$$

Subcritério A1 – Eficiência e inclusão do projeto

Este subcritério pretende avaliar a eficiência e o grau de inclusão do projeto:

- **A1.1 – Eficiência**

Pretende avaliar se a operação está adequadamente formulada, tendo em conta o grau de consistência entre o enquadramento, os objetivos, as atividades, os custos envolvidos e os resultados pretendidos, sendo pontuado de acordo com o seguinte quadro:

Indicadores	Pontuação				
	Muito fraco	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
Enquadramento	1	2	3	4	5
Objetivos	1	2	3	4	5
Atividades	1	2	3	4	5
Tipologias de custos	1	2	3	4	5
Resultado	1	2	3	4	5

A.1.1.1. Enquadramento

É avaliada a clareza da identificação das necessidades a colmatar e a população alvo do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – Não foram identificadas as necessidades ou os destinatários/beneficiários do projeto ou foram identificados de forma incompreensível;
- **Fraco (2 pontos)** – As necessidades ou os destinatários/beneficiários do projeto foram identificados de forma genérica ou incompleta relativamente a aspetos essenciais;
- **Médio (3 pontos)** – As necessidades e os destinatários/beneficiários do projeto foram razoavelmente identificados;
- **Forte (4 pontos)** – As necessidades e os destinatários/beneficiários do projeto encontram-se bem identificados, detalhados e com dados quantitativos;
- **Muito forte (5 pontos)** – As necessidades e os destinatários/beneficiários do projeto encontram-se muito bem identificados, detalhados e com dados quantitativos, incluindo informação relativa ao género dos destinatários/beneficiários.

A.1.1.2. Objetivos

É avaliada a clareza da identificação dos objetivos do projeto, que devem estar descritos de forma concreta e mensurável e a sua consistência com o enquadramento.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 pontos)** – Não foram identificados os objetivos do projeto ou foram identificados de forma insuficiente ou incompatível com o enquadramento e os recursos financeiros do projeto;
- **Fraco (2 pontos)** – Os objetivos do projeto foram identificados de forma genérica e não mensurável, não tendo sido demonstrada a importância ou adequação do projeto no contexto do enquadramento e/ou a sua harmonia com os recursos financeiros do projeto;
- **Médio (3 pontos)** – Os objetivos do projeto foram identificados de forma concreta e mensurável, mas não foi demonstrada de forma clara a importância ou adequação do projeto no contexto do enquadramento e/ou a sua harmonia com os recursos financeiros do projeto;
- **Forte (4 pontos)** – Os objetivos do projeto foram identificados de forma concreta e mensurável, tendo sido bem demonstrada de forma clara a importância e adequação do projeto no contexto do enquadramento, mas não foi totalmente demonstrada a harmonia dos objetivos com os recursos financeiros do projeto;
- **Muito forte (5 pontos)** – Os objetivos do projeto encontram-se identificados e sistematizados de forma de forma concreta e mensurável, tendo sido plenamente demonstrada a importância e adequação do projeto no contexto do enquadramento e a harmonia dos objetivos com os recursos financeiros do projeto.

A.1.1.3. Atividades

É avaliada a clareza da identificação, estruturação e articulação das atividades, através do respetivo cronograma, bem como a sua adequação ao cumprimento dos objetivos do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – As atividades do projeto foram apresentadas de forma incompreensível, incompatível com o cronograma e os objetivos e resultados do mesmo;
- **Fraco (2 pontos)** – As atividades do projeto foram identificadas de forma compreensiva, mas não estão descritas de forma detalhada, fundamentada e encontram-se desarticuladas entre si;
- **Médio (3 pontos)** – As atividades do projeto encontram-se identificadas e articuladas entre si, têm sequência cronológica, mas nem todas se encontram

detalhadas e fundamentadas e com indicação dos resultados previstos de forma suficiente;

- **Forte (4 pontos)** – Todas as atividades do projeto encontram-se identificadas e articuladas entre si, têm sequência cronológica, todas se encontram detalhadas e fundamentadas, com a identificação clara dos resultados previstos para cada atividade e a data da sua obtenção, sendo que não foi demonstrada a adequação de uma das atividades indicadas ao cumprimento dos objetivos do projeto;
- **Muito forte (5 pontos)** – Todas as atividades do projeto encontram-se plenamente detalhadas, fundamentadas, planificadas e articuladas entre si, com a identificação bastante clara dos resultados previstos para cada atividade e a data da sua obtenção, encontrando-se demonstrada a adequação de todas as atividades indicadas ao cumprimento dos objetivos do projeto.

A.1.1.4 Tipologias de custos

É avaliada a adequação e fundamentação das despesas e a coerência com as atividades do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é insuficiente, incompleta e incoerente com as atividades do projeto, e/ou apresenta despesas não elegíveis;
- **Fraco (2 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é incoerente com as atividades do projeto, e/ou apresenta despesas não elegíveis;
- **Médio (3 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é coerente com as atividades do projeto, não apresenta despesas não elegíveis, embora alguns dos custos previstos não estejam justificados no que diz respeito à sua necessidade e/ou montante estimado;
- **Forte (4 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é coerente com as atividades do projeto, e todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas no que diz respeito à sua necessidade ou montante estimado;
- **Muito forte (5 pontos)** – A informação apresentada relativa às despesas do projeto é coerente com as atividades do projeto, e todas as despesas estão devidamente identificadas e justificadas de forma detalhada no que diz respeito à sua necessidade e montante estimado.

A.1.1.5. Resultados

É avaliada a clareza da identificação dos resultados previstos relativamente a cada atividade.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – Os resultados previstos de cada atividade não estão identificados;
 - **Fraco (2 pontos)** – Os resultados previstos de cada atividade estão identificados de forma insuficiente;
 - **Médio (3 pontos)** – Os resultados previstos de cada atividade estão identificados de forma razoável;
 - **Forte (4 pontos)** – Os resultados previstos de cada atividade estão identificados de forma clara;
 - **Muito forte (5 pontos)** – Os resultados previstos de cada atividade estão identificados de forma muito clara e inequívoca.
- **A1.2 – Impacto do projeto em termos de inclusão e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade**

Com base na informação prestada na candidatura, será analisado o impacto previsto do projeto ao nível da participação e inclusão plena e efetiva na sociedade em diferentes áreas de intervenção. Para o efeito consideram-se áreas de intervenção, os diferentes setores da sociedade, tais como: área cultural, saúde, educação, etc..

Impacto do projeto em termos de inclusão e participação	Pontuação
Sem indicação de área de intervenção	1
Com indicação de 1 área de intervenção	3
Com indicação de 2 áreas de intervenção	5
Com indicação de 3/4 áreas de intervenção	8
Com indicação de 5 ou mais áreas de intervenção	10

Subcritério A2 - Grau de inovação e de replicabilidade do projeto

Este subcritério pretende avaliar a inovação e replicabilidade do projeto, considerando:

- **A2.1 - Inovação do projeto** – avaliado em função de:

- **Âmbito da inovação**
 - **Nova para ONGPD** – a ONGPD introduz uma inovação apenas relevante para si, a qual já foi, contudo, implementada por outras entidades;
 - **Nova no seio das ONGPD** – a ONGPD introduz uma inovação relevante no seio de todas as áreas das ONGPD;
 - **Nova no seio das ONG** – a entidade introduz uma inovação com grau de novidade relevante ao nível das ONG.

- **Natureza da Inovação**
 - **Inovação incremental** – traduz-se na inclusão de importantes mudanças, sem, contudo, provocar uma alteração substancial
 - **Inovação radical** – traduz-se numa alteração significativa, transformando e substituindo a situação pré-existente por uma outra substancialmente diferente;

Âmbito e natureza da inovação	Pontuação
Sem indicação de inovação	1
Nova para a ONGPD e com natureza incremental	3
Nova para a ONGPD e com natureza radical	5
Nova para as ONGPD	7
Nova para as ONG	8

- A pontuação a atribuir ao presente parâmetro não é cumulativa.

- **A2.2 – Replicabilidade do projeto** – avaliado de acordo com os seguintes níveis:
 - **Muito fraco (1 ponto)** – o projeto não identifica qualquer domínio em que os resultados possam ser disseminados;
 - **Fraco (2 pontos)** – o projeto limita-se a enunciar alguns domínios onde os resultados podem ser aplicados, sem identificar quais as metodologias de disseminação;
 - **Médio (3 pontos)** – o projeto revela um adequado potencial de demonstração, prevendo ações de divulgação dos seus resultados;
 - **Forte (4 pontos)** – o Projeto revela potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas para disseminar os resultados para outras organizações;

- **Muito forte (5 pontos)** – o projeto revela um elevado potencial de demonstração, prevê metodologias específicas para o efeito, através de atividades concretas para disseminar os resultados para outras organizações.

A pontuação de demonstração e disseminação de resultados do projeto é apurada de acordo com a seguinte matriz:

	Nível	Pontuação
Potencial de demonstração e disseminação de resultados	Muito fraco	1
	Fraco	2
	Médio	3
	Forte	4
	Muito Forte	5

Subcritério A3 – Implementação e sustentabilidade financeira do projeto

No presente subcritério pretende-se avaliar a implementação e sustentabilidade financeira do projeto tendo em conta a clareza e coerência do orçamento e a equipa apresentados face às atividades propostas:

Indicadores para a implementação e sustentabilidade financeira	Pontuação				
	Muito fraco	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
Clareza e coerência do orçamento	1	2	3	4	5
Coerência da equipa de projeto face às atividades propostas	1	2	3	4	5

A.3.1. Clareza e coerência do orçamento

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – O orçamento do projeto não foi apresentado ou foi preenchido de forma incorreta;
- **Fraco (2 pontos)** – O orçamento do projeto encontra-se redigido de forma incompleta ou incoerente, porque não estão preenchidos todos os itens de despesa, não foram fornecidos todos os elementos necessários à avaliação da despesa ou ainda porque as despesas do projeto não são coerentes com as atividades programadas e ainda porque contém despesas não elegíveis;

- **Médio (3 pontos)** – O orçamento do projeto está preenchido de forma adequada e suficiente, no entanto, as despesas do projeto não estão todas coerentes com as atividades programadas em alguns dos itens de despesa, ou nem todas as despesas se encontram devidamente especificadas;
- **Forte (4 pontos)** – O orçamento do projeto está redigido de forma clara e coerente com todas as despesas devidamente especificadas e justificadas, com todas as atividades programadas, mostrando capacidade para a sua implementação;
- **Muito forte (5 pontos)** – O orçamento do projeto encontra-se redigido de forma muito clara, apresentando com detalhe todos os custos previstos e a justificação de necessidades para o cumprimento dos objetivos propostos, mostrando viabilidade de implementação e também fontes de financiamento que contribuem para a sustentabilidade do projeto.

A.3.2. Coerência da equipa de projeto face às atividades propostas

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – A equipa do projeto não foi apresentada ou não foi preenchida de forma correta;
- **Fraco (2 pontos)** – A equipa do projeto é inadequada e desproporcional com as atividades programadas e/ou este campo contém despesas não elegíveis;
- **Médio (3 pontos)** – A equipa do projeto é razoavelmente adequada e proporcional face às atividades programadas;
- **Forte (4 pontos)** – A equipa do projeto é adequada e proporcional face às atividades programadas e aos objetivos propostos;
- **Muito forte (5 pontos)** – A equipa do projeto é totalmente adequada e proporcional face às atividades programadas, aos objetivos propostos, encontrando-se devidamente justificada.

Critério B – Execução e sustentabilidade do projeto

O presente critério pretende avaliar o grau de execução e os resultados do projeto, assim como a sua sustentabilidade. Este critério será avaliado através dos seguintes subcritérios:

B1 – Avaliação, divulgação e parcerias (15 pontos)

B2 – Sustentabilidade do projeto (13 pontos)

Este critério é apurado através da seguinte fórmula matemática:

$$B= 15B1+13B2$$

Subcritério B1- Avaliação, divulgação e parcerias

Este subcritério pretende avaliar os critérios de avaliação definidos para o projeto, os meios de divulgação utilizados, bem como as parcerias com outras entidades independentemente da sua natureza, de acordo com o seguinte quadro:

	Pontuação				
	Muito fraco	Fraco	Médio	Forte	Muito Forte
Avaliação do projeto	1	2	3	4	5
Divulgação do projeto	1	2	3	4	5
Parcerias com outras entidades	1	2	3	4	5

B.1.1. Avaliação do projeto

O presente indicador avalia a clareza do método de avaliação utilizado no projeto, bem como os instrumentos de avaliação utilizados e a forma de fixação dos critérios e metas.

A escala de pontuação estabelecida é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – Não foi indicado o modo como o projeto vai ser avaliado;
- **Fraco (2 pontos)** – O método de avaliação do projeto foi apresentado de forma genérica, sem identificar de forma concreta os instrumentos de avaliação utilizados ou sem fixar critérios e metas a atingir;
- **Médio (3 pontos)** – O método de avaliação do projeto encontra-se razoavelmente identificado, os instrumentos de avaliação utilizados são satisfatórios face aos objetivos do projeto, mas os critérios e metas estabelecidos não são coerentes e estruturados;
- **Forte (4 pontos)** – O método de avaliação do projeto encontra-se bem identificado, os instrumentos de avaliação utilizados são adequados face aos objetivos do projeto e os critérios de avaliação e as metas fixados são coerentes e estruturados, não incluindo dados quantitativos;
- **Muito forte (5 pontos)** – O método de avaliação do projeto encontra-se bastante bem identificado, os instrumentos de avaliação utilizados são plenamente adequados face aos objetivos do projeto e as metas e critérios de avaliação fixados são coerentes e estruturados, incluindo dados quantitativos.

B.1.2. Divulgação do projeto

No presente indicador são avaliados os meios de divulgação utilizados e respetiva adequação face aos objetivos do projeto.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – Não foram identificados quaisquer meios de divulgação do projeto;
- **Fraco (2 pontos)** – Os meios de divulgação do projeto foram apresentados de forma genérica e revelam-se inadequados face aos objetivos do projeto;
- **Médio (3 pontos)** – Os meios de divulgação encontram-se razoavelmente identificados e são suficientes em número, natureza e amplitude de publicitação face aos objetivos do projeto;
- **Forte (4 pontos)** – Os meios de divulgação encontram-se claramente identificados, são adequados em número, natureza e amplitude de publicitação face aos objetivos do projeto;
- **Muito forte (5 pontos)** – Os meios de divulgação encontram-se claramente identificados de forma bastante detalhada e são plenamente adequados em número, natureza e amplitude de publicitação face aos objetivos do projeto.

B.1.3. Parcerias

O presente indicador avalia as parcerias estabelecidas com outras entidades, independentemente da sua natureza.

A escala de pontuação é a seguinte:

- **Muito fraco (1 ponto)** – Não foram identificadas parcerias ou o projeto não tem parcerias;
- **Fraco (2 pontos)** – Foi indicado que o projeto tem parcerias com outras entidades, mas estas foram identificadas de forma genérica;
- **Médio (3 pontos)** – Foi indicado que o projeto tem parcerias, as entidades parceiras foram identificadas, mas não foi especificado o contributo de cada uma delas para o projeto;
- **Forte (4 pontos)** – Foi indicado que o projeto tem parcerias, as entidades parceiras foram identificadas, foi especificado o contributo de cada entidade para o projeto, mas não foram apresentados documentos comprovativos do estabelecimento das parcerias em causa;
- **Muito forte (5 pontos)** – Foi indicado que o projeto tem parcerias, foram identificadas as entidades parceiras, foi especificado o contributo de cada entidade para o projeto e foram apresentados documentos comprovativos do estabelecimento das parcerias em causa.

Subcritério B2 – Sustentabilidade financeira do projeto

Este subcritério pretende medir o grau de cofinanciamento solicitado ao INR, I.P. para o projeto, em função das áreas prioritárias definidas na deliberação do Conselho Diretivo, de acordo com as seguintes tabelas:

Projetos das áreas B, C, D e E – máximo 70%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR, I.P.	Pontuação
Entre 100% a 71%	0
Entre 70% a 51%	5
Entre 50% a 31%	9
Abaixo de 30%	13

Projetos da área A – máximo 50%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR, I.P.	Pontuação
Entre 100% a 51%	0
Entre 50% a 41%	5
Entre 40% a 31%	9
Abaixo de 30%	13

Projetos da área F – Máximo 80%

Taxa de cofinanciamento solicitada ao INR, I.P.	Pontuação
Entre 100% a 81%	0
Entre 80% a 61%	5
Entre 60% a 31%	9
Abaixo de 30%	13

C - Majorações e penalizações

São atribuídas as seguintes **majorações**:

	Pontuação
Indicação de Parcerias com outras ONGPD N.º 2 do art.º 6 do Regulamento	2
Documentos comprovativos de Parcerias com outras ONGPD N.º 2 do art.º 6 do Regulamento	5
Mérito do projeto	7

A majoração dos projetos em razão do **mérito** é atribuída às candidaturas que apresentem em 7 dos 10 indicadores referentes aos campos A1.1, A.1.2, A2.1 e A3 pontuação igual ou superior a 4. Cumulativamente, os restantes 3 indicadores não podem ter pontuação inferior a 3.

É aplicada uma **penalização** de **menos 5 pontos**, caso sejam apresentadas despesas não elegíveis (n.º 4 do art.º 13.º do regulamento).